



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Ubajara

LEI Nº 238, DE 06 DE OUTUBRO DE 1978

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO
UBAJARENSE E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

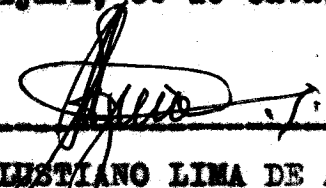
**A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA
faz saber, que decretou e o Chefe do Poder Executivo promulga e /
sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica concedido ao /
Cap. PM/CE. José Juarez Viana, o título de CIDADÃO UBAJARENSE;**

**Art. 2º A Mesa da Câmara Mun-
icipal de Ubajara designará data para outorga do Diploma a que se
refere o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.**

Ubajara, 06 de Outubro de 1978.



SEBASTIÃO LIMA DE AGUIAR
- Prefeito Municipal -

*A comissão
de redação e lei
Em 6/10/78*